



DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON  
FRANCO**

DIRLEG-AL  
Fls. 02  
S/CD

PROJETO DE LEI  
**ENTRADA**

Palmas 12 NOV. 2025

Ass. de Func. COASP

483/2025

FRANCO, SIMPLES E AMIGO!  
A Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 25/11/2025

*[Signature]*  
1º Secretário

INSTITUI A CAMPANHA NOVEMBRO MARROM DE  
PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES  
DE CEGUEIRA.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Institui a campanha novembro Marrom de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser realizada anualmente no mês de maio.

Parágrafo único. A campanha ora instituída tem o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar à cegueira.

Art. 2º A campanha novembro Marrom passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins.

Art. 3º No Mês novembro Marrom o Poder Público, em parceria com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas de esclarecimento, exames e outras ações educativas e preventivas visando à saúde ocular.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo conscientizar a população Tocantinense sobre a importância necessidade da prevenção de doenças oculares que, de alguma forma, possam levar à cegueira.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde - OMS, de 60% a 80% no Brasil poderiam ter sido evitadas se tivessem recebido tratamento de forma precoce.

Entre as causas mais comuns de cegueira evitável no Brasil estão: a Catarata, o Glaucoma, os erros refratários, a Retinopatia Diabética e a Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI). Essas doenças atingem milhares de pessoas e podem ser tratadas quando diagnosticadas precocemente.

A visita ao oftalmologista deve ocorrer desde a primeira infância e em todas as fases da vida é preciso monitorar a saúde dos olhos. Muitas dessas doenças são silenciosas, não apresentando sintomas nas fases iniciais, detectá-las precocemente previne a perda da visão.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON  
FRANCO**  
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

DIRLEG-AL  
Fls. 03  
RFB

Devido ao grande índice e grande relevância social, idealizamos o programa "Um novo Olhar", levando saúde ocular de qualidade para a população do Estado. Vários municípios já receberam as ações do programa, que oferece consultas e cirurgias de catarata e pterígio, devolvendo a visão e a esperança para milhares de pessoas.

Com foco na redução do número de pacientes que aguardam em fila de espera por cirurgias eletivas do Sistema Único de Saúde (SUS) e na prevenção da incidência de cegueira ou sérios problemas de visão.

Desta feita, certo da compreensão dos Nobres colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando à aprovação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

  
**NILTON FRANCO**  
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

DIRLEG-AL

Fls. 04  
RJFSESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P29e82e480f25265db8372fa4e9472b46K15306**Autor: **NILTON FRANCO**Descrição: **INSTITUI A CAMPANHA NOVEMBRO MARROM DE  
PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE  
CEGUEIRA.**Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da Casa**Enviada por: **Nilto Franco  
(dep.nilton.franco)**Data de Envio: **27/10/2025  
15:28:08**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
NILTON FRANCO